

ACÓRDÃO Nº 1963/2012 – TCU – 2ª Câmara

- 1. Processo nº TC-020.002/2009-6
- 1.1. Apenso: TC-002.040/2012-3.
- 2. Grupo I Classe I Assunto: Recurso de Reconsideração.
- 3. Recorrente: Paulo José Sampaio Bastos (907.461.715-87).
- 4. Entidade: Município de Ponta Porã/MS.
- 5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
- 6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
- 7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
- 8. Advogado constituído nos autos: Davi Magalhães da Silva, OAB/BA nº 30.323.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Paulo José Sampaio Bastos, ex-sócio administrador da empresa Unisau Comércio e Indústria Ltda., contra o Acórdão nº 7.279/2011-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992, conhecer do recurso de reconsideração interposto para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, ao recorrente, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul, ao FNS, ao Denasus e à Controladoria Geral da União.
- 10. Ata n° 9/2012 2ª Câmara.
- 11. Data da Sessão: 27/3/2012 Ordinária.
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1963-09/12-2.
- 13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.
- 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
- 13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente) AROLDO CEDRAZ na Presidência (Assinado Eletronicamente) AUGUSTO NARDES Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral